

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1107003/2022/SEMUS/PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022-SMA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E TERRESTRES (RODOVIÁRIAS) NACIONAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 060/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Rua Simplicio Moreira, 1080, Centro, CEP 65.901-490, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 15502882000-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 009.889.493-50, residente e domiciliada na Rua João Lisboa, nº 237, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Acrescentar, à Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, para execução do saldo contratual de **R\$ 102.826,26 (cento e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**, que será objeto de empenho ordinário, conforme demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Acrescentar, à Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na seguinte dotação:

ORGÃO	19 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – Fundo Municipal de Saúde

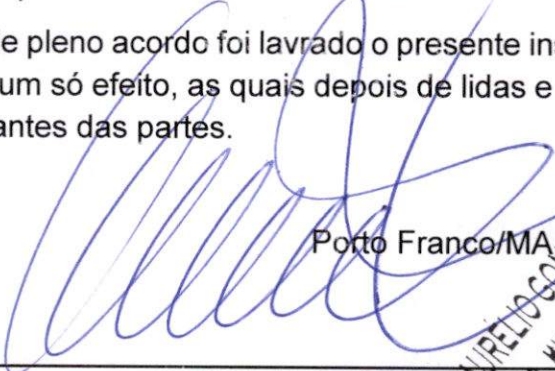
AÇÃO	10.122.1203.2077.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original e aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 30 de dezembro de 2024.



CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



CONTRATADO
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI
SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES
Representante Legal

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO	1
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1107003/2022/SEMUS/PMPF	2

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022-SMA

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

Assunto: Solicitação de Terceiro Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 1107003/2022/SEMUS/PMPF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebi, para análise e deliberação, a solicitação apresentada pelo Assessor Técnico da Saúde, Sr. Alysson Mota dos Santos, que requer a formalização do **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo referente ao Contrato n.º 1107003/2022/SEMUS/PMPF**, firmado no âmbito do Processo Administrativo n.º 031/2022-SMA. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres (rodoviárias), em âmbito nacional, intermunicipal e interestadual, abrangendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, com fornecimento do bilhete eletrônico, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco/MA.

O pleito destaca que há saldo contratual disponível no valor de **R\$ 102.826,26 (cento e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**, o qual somente poderá ser executado mediante a prorrogação da vigência contratual. Observa-se que a extensão do prazo contratual, além de possibilitar o aproveitamento do saldo existente, atende ao interesse público, promovendo economicidade à Administração, tendo em vista que os custos fixos envolvidos na prestação do serviço permanecem alinhados aos valores originalmente contratados.

A solicitação foi devidamente encaminhada ao setor de Contabilidade do SUS, o qual atestou a existência de previsão de crédito orçamentário e a suficiência de recursos para o exercício financeiro de 2025. Ademais, a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável, validando juridicamente a possibilidade de prorrogação.

Importa ressaltar que a empresa contratada, W C Viagens e Turismo EIRELI, apresentou formal manifestação de aceite quanto à prorrogação do prazo contratual, reforçando seu compromisso com a continuidade da execução dos serviços pactuados, nos mesmos moldes anteriormente estabelecidos.

O pedido encontra-se devidamente justificado, amparado na cláusula terceira do instrumento contratual e no disposto no **artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, estando plenamente preenchidos os requisitos legais para a simples prorrogação da vigência contratual.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, na declaração de disponibilidade orçamentária e no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual homologo para todos os fins de direito, **DECIDO**:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4e76c39817f78047c190ab4908f4bf5d5f67313d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





1. Autorizar a formalização do Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 1107003/2022/SEMUS/PMPPF;
2. Determinar que conste no respectivo termo aditivo a informação de que o empenho será ordinário;
3. Encaminhar os presentes autos à Procuradoria Geral do Município para elaboração da minuta do competente termo aditivo, após o que deverão retornar para a devida assinatura;
4. Publicar esta decisão na íntegra, para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Porto Franco (MA), 30 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas – Decreto n.º 60

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1107003/2022/SEMUS/PMPPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022-SMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E TERRESTRES (RODOVIÁRIAS) NACIONAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 060/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira, 1080, Centro, CEP 65.901-490, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º 15502882000-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 009.889.493-50, residente e domiciliada na Rua João Lisboa, n.º 237, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Acrescentar, à Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, para execução do saldo contratual de **R\$ 102.826,26** (cento e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), que será objeto de empenho ordinário, conforme demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Acrescentar, à Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na seguinte dotação:

ORGÃO	19 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	10.122.1203.2077.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4e76c39817f78047c190ab4908f4bf5d5f67313d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original e aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 30 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI
SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES
Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4e76c39817f78047c190ab4908f4bf5d5f67313d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

